



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



PROCESSO Nº 010/2017

SETOR/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras, Transporte e Agricultura.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da justificativa de aquisição

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo atender as necessidades imediatas e precípua da Administração Municipal, visando garantir o funcionamento de projetos da secretaria de obras.

Situação de emergência é, pois, toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança. À saúde ou a incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas.

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras ou serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

“Segundo o magistério do Prof. HELY LOPES MEIRELLES, “A emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa da licitação para obra, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública em que a anormalidade ou risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento”. (Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, 5ª edição, p. 94)

I - Considera-se a necessidade urgente de contratação de PF para serviços de manutenção e consertos, em situação emergencial, da frota de veículos pertencentes as secretarias municipais, nas seguintes discriminações: troca de óleo de carro dobo, placa QGG 3419, troca de pastilhas de freio e resfriador de óleo, bases do motor e troca de bido da ambulância ducato, placa MZG 8526, concerto da pá carregadeira e caixa de macha, solda, revisão de grade de trator, concerto de ambulância (troca da cia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



entrada e vazamento), concerto de freio de ônibus que transporta alunos, concerto de fiat da secretaria de educação, trocando tampa da bomba de combustível, conserto de caçamba vermelha, vazamento de água do motor, lubrificação de caçamba, conserto da retroescavadeira, na roda dianteira. Assim como reparo nas instalações físicas das escolas municipais conforme discriminado: solda de portão da escola municipal Jose Neri de Oliveira.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão de preço apresentado em orçamento.

III - O custo para o Município de Doutor Severiano ficou conforme o melhor preço orçado.

Considerando que o preço orçado está de acordo com o praticado pelos prestadores de serviços de assessoria, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

2. Do Objeto

À contratação de PF para serviços de manutenção e concertos, em situação emergencial, da frota de veículos pertencentes as secretarias municipais, nas seguintes discriminações: troca de óleo de carro dobo, placa QGB 5419, troca de pastilhas de freio e resfriador de óleo, bases do motor e troca de biolo da ambulância ducato, placa MZG 8526, concerto da pá carregadeira e caixa de macha, solda, revisão de grade de trator, concerto de ambulância (troca da cia de entrada e vazamento), concerto de freio de ônibus que transporta alunos, concerto de fiat da secretaria de educação, trocando tampa da bomba de combustível, conserto de caçamba vermelha, vazamento de água do motor, lubrificação de caçamba, conserto da retroescavadeira, na roda dianteira. Assim como reparo nas instalações físicas das escolas municipais conforme discriminado: solda de portão da escola municipal Jose Neri de Oliveira.

3. Dos prazos de entrega

O contrato de serviço, objeto deste processo, é de 10 (dez) dias, atendendo as necessidades das partes envolvidas

4. Documentos a serem apresentados juntamente com a proposta de preços:

- ✓ A proposta da empresa escolhida para a contratação deverá ser apresentada em via original e assinada.
- ✓ Documento com foto (RG, CNH).
- ✓ Contrato Social e aditivos ou Requerimento do empresário.
- ✓ Alvará de funcionamento
- ✓ Alvará da vigilância Sanitária (Casos necessários)

Documentos relativos à regularidade fiscal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
 - b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
 - b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
 - c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).

Documentos quanto a Regularidade Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

Portanto, demonstrou todas as condições necessárias para a sua contratação, sendo elas compatíveis com aquelas exigidas em comento.

5. Deveres do Contratado.

Cumprir rigorosamente com a determinação proposta no objeto se responsabilizando em fornecer de acordo com especificações explícitas em proposta apresentada

6. Deveres da Contratante

A prefeitura Municipal, como entidade contratante, obriga-se a:

- ✓ Exercer a fiscalização dos serviços ora contratado;
- ✓ Efetuar pagamento de acordo com normas estabelecidas em contrato

7. Critérios de Aceitação do Objeto

Menor Preço.

8. Análise das condições orçamentárias

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

8. Planilha de Custo – ORÇAMENTOS

Procedeu-se com o único proprietário que apresentava viabilidade para o município pela proximidade com o mesmo garantindo assim o custo benefício para o município na redução dos custos com combustível e depreciação dos veículos no transporte. Conforme apresentada na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



NOME:	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Cícero Simão de Oliveira	CPF: 056.790.974-35	Não se aplica.	R\$ 4.000	ACEITA
Francisco Diassis da Silva Varejaste-me	CNPJ- 08.951.969/0001-50	Não se aplica.	R\$ 4.500,00	

9. Valor total a compra ou serviço

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R\$ 4.000 (quatro mil reais), para a contratação de PF para serviços de manutenção e concertos, em situação emergencial, da frota de veículos pertencentes as secretarias municipais, nas seguintes discriminações: troca de óleo de carro dobo, placa QGB 5419, troca de pastilhas de freio e resfriador de óleo, bases do motor e troca de biode da ambulância Ducato, placa MZG 8526, concerto da pá carregadeira e caixa de macha, solda, revisão de grade de trator, concerto de ambulância (troca da cia de entrada e vazamento), concerto de freio de ônibus que transporta alunos, concerto de fiat da secretaria de educação, trocando tampa da bomba de combustível, conserto de caçamba vermelha, vazamento de agua do motor, lubrificação de caçamba, conserto da retroescavadeira, na roda dianteira. Assim como reparo nas instalações físicas das escolas municipais conforme discriminado: solda de portão da escola municipal Jose Neri de Oliveira.

10. Conclusão

Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando da contratação aqui descrita, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da equipe administrativa e assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



Doutor Severiano – RN, 17 de fevereiro de 2017.

João Antônio Dantas Filho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras, Transporte e Agricultura.